
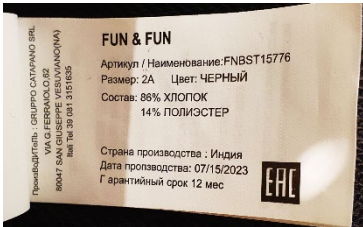



“Camisola com capuz para criança da marca FUN & FUN”

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos não alimentares perigosos)*** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	A12/01451/24
Categoria:	Vestuário, têxteis e artigos de moda
Produto:	Camisola com capuz para criança
Designação:	FELPA BLACK
Marca:	FUN & FUN
Tipo / número do modelo:	FNBST15776 Data de produção: 15/07/2023
Código de barras:	1 000002 236352
Imagens:	  
Descrição do produto / da embalagem:	A camisola preta com capuz, para criança, é comercializada sem embalagem e com uma etiqueta de papel rígido.
País notificador:	Bélgica
País de origem:	—
Tipo de risco:	Estrangulamento / Ferimentos

Defeito Técnico / Risco:	A camisola possui cordões funcionais longos, com extremidades livres, na zona do pescoço, que podem ficar presos durante as diversas atividades de uma criança e provocar estrangulamento ou ferimentos. O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva da Segurança Geral dos Produtos e com a Norma Europeia EN 14682.
Medidas adotadas:	A medida de “Recolha do produto junto dos utilizadores finais” foi adotada no mercado do país notificador (Bélgica).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!